



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2009.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES.

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 27, 02, 2009
Visto

Segue em apenso, projeto de Lei Complementar Nº. 001 que introduz alterações no Anexo Único da Lei Complementar nº. 021 de 23 de Julho de 2007.

Tal Projeto visa aumentar no lotacionograma a quantidade de vagas para os cargos de Professor Ensino Médio e Professor Nível Magistério, e foi enviado a esse Poder Legislativo para competente aprovação novamente, devido a erros de digitação onde a carga horária e valores salariais não condizem com os valores atuais. Como já foi citado anteriormente tais modificações têm o intuito de legalizar o lotacionograma junto ao quadro de servidores da Secretaria de Educação do Município, haja vista que o quadro de professores do nosso Município será aumentado devido a diminuição da carga horária de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas aula semanal o que é de direito para cada professor, essa medida foi adotada na finalidade de obter um melhor desempenho no aprendizado de nossos alunos. Ressaltamos ainda que o aumento das contratações apenas para as vagas de professor magistério e professor ensino médio, se faz devido os nossos candidatos as vagas moradores do Município estarem cursando e alguns já concluindo o terceiro grau.

Ressaltamos ainda que tal Lotacionograma já está com os valores atualizados, ou seja já estão acrescentados o aumento de salário no valor de 12,05 % (doze ponto zero cinco por cento), constante do projeto de lei nº. 006/2009.

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Na certeza de mais uma vez podermos contar com a colaboração de Vossa Excelência e demais Nobres dessa Casa Leis e uma votação favorável e em caráter de Urgência, desde já agradecemos.

Nova Nazaré – MT, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2009.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Sr.
Marcelo Rodrigues de Azeredo,
Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré.

Gestão 2009 / 2012

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 27.02.2009
Visto

“Altera o Anexo Único da Lei Nº. 021, de 23 de Julho de 2007, que cria o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Nova Nazaré – MT, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT, Estado de Mato Grosso, Sra. Railda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo Único que faz parte integrante da Lei Complementar Nº. 021 do dia 23 de Julho de 2007, que cria o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Nova Nazaré – MT que passara a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Gestão 2009 / 2012

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré – MT, aos dezenove dias do mês de Fevereiro de 2009.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Anexo Único - Projeto de Lei Complementar Nº. 003/2009.

QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO

	Cargo/Função	Lotoc.	Concur	Contra	Eletivo	Escolaridade	C H	Salário Base
1	Professor Ensino Médio	23	0	0	0	E.M.C.**	30 H	716,83
2	Auxiliar Administrativo Escolar	25	10	0	0	E.M.C.	30 H	468,37
3	Instrutor de Informatica	1	0	0	0	E.M.C.	40 H	812,50
4	Monitora de Creche	6	0	0	0	E.M.C.	40 H	812,50
5	Professor de Informatica	1	0	0	0	E.S.C.	30 H	1.075,24
6	Professor de Canto	1	0	0	0	E.M.C.	30 H	609,10
7	Professor Magistério	17	3	0	0	E.M.M.C.***	30 H	716,83
8	Prof. Lic. Plena	20	0	0	0	E.S.C. ****	30 H	1.075,24
9	Prof. Lic. Plena Pedagogia	35	7	0	0	E.S.C.	30 H	1.075,24
10	Prof. Lic Plena Português	5	1	0	0	E.S.C.	30 H	1.075,24
11	Prof Lic Plena Matemática	2	1	0	0	E.S.C.	30 H	1.075,24
12	Prof Lic Plena Ciências	3	2	0	0	E.S.C.	30 H	1.075,24
13	Prof Lic Plena História	2	1	0	0	E.S.C.	30 H	1.075,24
14	Prof. Lic. Plena Inglês	2	0	0	0	E.S.C.	30 H	1.075,24
15	Prof Lic Plena Geografia	3	2	0	0	E.S.C.	30 H	1.075,24
16	Prof. Pos Grad. Psicopedagogia	1	0	0	0	E.S.C.	30 H	1.290,29
17	Prof Lic Plena Educação Física	2	1	0	0	E.S.C.	30 H	1.075,24
18	Técnico Adm. Educacional	4	4	0	0	E.M.C.	30 H	634,11
19	Guarda Escolar	3	2	0	0	E.F.I.*	40 H	468,37
20	Motorista Cat. B e C	3	2	0	0	E.F.I.	40 H	667,44
21	Motorista Cat. D	6	4	0	0	E.F.I.	40 H	834,29
	Total	165	40	0	0			

* E.F.I: Ensino Fundamental Incompleto

** E.M.C: Ensino Médio Completo

***E.M.M.C: Ensino Médio Magistério Completo

****E.S.C: Ensino Superior Completo

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 27.02.2009
Visto

Railda de Fátima Alve
Prefeita Municipal
Nova Nazaré - MT

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso